



REGULAMENTO

XVIII Festival Paraibano de Coros On-line – FEPAC 2020

Devido à pandemia que se alastra por todo mundo desde março de 2020, este ano o XVIII FEPAC será on-line obedecendo às normas da Organização Mundial da Saúde que proíbe grandes eventos presenciais, portanto o festival será realizado no período de 04 a 06 de novembro de 2020, através de plataforma posteriormente divulgada.

O FEPAC é um evento de caráter internacional que vem sendo realizado desde 2003, sob a coordenação do maestro Eduardo Nóbrega e objetiva estimular e difundir a arte do Canto Coral no Brasil, além de incentivar o aprimoramento técnico dos coros e promover o intercâmbio cultural entre a comunidade e os grupos participantes.

TÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DO FESTIVAL PARAIBANO DE COROS

CAPÍTULO I – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º. As inscrições do XVIII Festival Paraibano de Coros on-line – FEPAC serão realizadas até dia **30 de setembro** sem taxas de inscrições.

Art. 2º. A inscrição poderá ser realizada através do e-mail do festival; festivalparaibanodecoros@outlook.com

Art. 3º. Os coros deverão enviar para o referido e-mail os seguintes materiais:

I – um vídeo constando apresentação do maestro, em até 1 minuto, informando seu nome; nome do coro; a que instituição ou entidade pertence; nome da composição e autor, e em seguida, na mesma gravação, o vídeo do coro (que pode ser de ano anteriores) contendo apenas uma peça de livre escolha em até 7 minutos.

II – enviar por escrito nome da peça executada com autor e arranjador; nome do maestro, coordenador, músicos, solistas e professor de técnica vocal (caso tenha).

Parágrafo Primeiro. A coordenação prefere gravações tradicionais que passam mais emoções para quem assiste, além de evidenciar o maestro, porém em reunião com a comissão, ficou decidido que não vai proibir apresentações em forma de mosaico.

CAPÍTULO II - DO REPERTÓRIO E APRESENTAÇÕES

Art. 04º. Se algum coral enviar uma peça que já esteja inscrita, comunicaremos automaticamente, terá preferência aquele coro que primeiro tenha efetuado a inscrição.

Art. 05º. As apresentações não deverão ultrapassar **07 (sete) minutos**.

Art. 06º. A ordem de apresentação dos corais será disponibilizada no site oficial do festival e, nos dias de sua realização.

CAPÍTULO III – DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES

Art. 19º. As apresentações oficiais serão realizadas, no período da manhã, tarde e noite, através da plataforma que iremos comunicar aos grupos inscritos juntamente com dia e horário das apresentações.

CAPÍTULO IV – DOS TROFÉUS E CERTIFICADOS

Art. 22º. Não haverá troféus, disponibilizaremos um certificado on-line.

João Pessoa, 25 de agosto de 2020.



Universidade Federal da Paraíba
Prof. Ms. Eduardo Nóbrega
Coordenador Geral
Festival Paraibano de Coroa



Felipe Crisanto M. Nóbrega
OAB-PB 15037